

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA

ATO DA CEL
ERRATA E ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2018

1 – A Comissão Especial de Licitação faz saber que fica alterado o edital nos seguintes itens:

Onde se Lê: 5.3 Será vedada a participação das empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) sob processo de concordata ou falência;
- c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados.

Leia-se: 5.3 Será vedada a participação das empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados.

2 – acrescenta-se no subitem 8.4.2.1 o texto:

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo juízo competente.

3 - comunicamos que o novo edital se encontra disponível no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br

EMUSA, 26 de setembro de 2018

Lincoln Thomaz da Silveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação